



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

ATO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014 e, o Art. 61, inciso II, do Regimento Interno da SUDAM.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização da Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014;

Considerando o Art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de Diretores, estabelecido no Art. 8º do Anexo I do Decreto 8.275, de 27/06/2014;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 025, de 07 de outubro de 2010 e na Resolução nº 20 de 11 de julho de 2013 da SUDAM; e

Considerando o disposto no processo nº 59004/000438/2014-12;

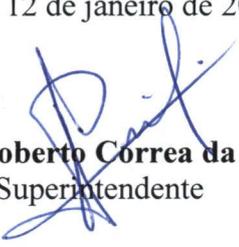
RESOLVE:

1º - Homologar “*Ad referendum*” o resultado do desempenho institucional relativo ao exercício de 2015, de acordo com o Anexo I deste ato, para fins de pagamento da parcela institucional da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos – GDACE, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no Art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

3º - Este ato entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Belém, 12 de janeiro de 2016.


Paulo Roberto Correa da Silva
Superintendente